



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA Nº. 13/2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Sr<sup>a</sup>. MARILZA LINHARES CAMPINHO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº. 008458-01**, através do Processo Administrativo nº. **96/2019**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.70/78.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada **Sr<sup>a</sup>. MARILZA LINHARES CAMPINHO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº. 008458-01**, cargo de **Professor II, a partir de 21 de setembro de 2020**, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal e do artigo 22 § 1º da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 21 de Setembro de 2020.

*Luiz Paulo Ferreira Madureira*

Diretor Executivo

SJBPREV

*Luiz Paulo F. Madureira*  
Diretor Executivo  
SJBPREV - 2019002